CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO PENÉLIS

Protocolo: CMBR-2017/02356
Data da Entrada: 10/07/2017 11:46:46
Requerente: ARMANDINHO PENÉLIS
Processo: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUZA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

PROJETO DE LEI

"Cria no âmbito do Município de Belford Roxo o Dia Municipal do Blogueiro."

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Belford Roxo, o dia Municipaldo Blogueiro, a ser comemorado na data: 20 de março de cada ano.

2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Lido no Expediente
EM 08/08/17

Aprovado em 1ª Discussão
EM 30/08/17

Aprovado em 2ª Discussão
EM 06/09/17

Av.: José Mariano dos Passos, 1214- sala 43 Belford Roxo – Centro- CEP: 26130-570 – RJ.
E-mail: vereadorarmandinhopenelis@cmbr.rj.gov.br TEL: 2761-1254 ramal 219

SECRETARIA

JUSTIFICATIVA

Vivemos em um mundo de constantes transformações, a cada geração mudam-se as formas de se relacionar e de viver em sociedade. Nossa geração ficará marcada pelas mudanças causadas pela internet, que trouxe novas formas de comunicação, os comunicadores instantâneos como o email, o chat, as redes sociais, os blogs, entre outros. A internet não só barateou o custo da comunicação como tornou as pessoas mais próximas. Esta proposição tem como objetivo reconhecer a atividade e importância dos blogueiros que exercitam hoje a verdadeira liberdade de imprensa, merecem nosso respeito e reconhecimento e prestam um grande serviço à sociedade e à democracia. A data escolhida como o dia 7 de junho, é pelo fato quando se comemora também o Dia Nacional da Liberdade de Imprensa. . Diante do exposto, peço a aprovação aos nobre pares desta matéria que é de extrema relevância para a Nação.

SENHORES VEREADORES

1- Sob o ponto de vista jurídico, o Projeto de Lei esta em consonância com nosso ordenamento jurídico pátrio, em especial a Lei Federal nº 12.345 de 09 de dezembro de 2010, que tem como objetivo instituições de datas comemorativas que vigoram no território nacional, a qual obedecerá aso critérios de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos da sociedade brasileira. Assim no que tange a instituição de data comemorativa, convergindo, assim, com o intuito de divulgar, conscientizar e valorizar o trabalho realizado por esta categoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO PENÉLIS

08

2- Dada à relevância social da matéria, esperamos poder contar com o imprescindível apoio de nossos Pares nesta Casa que a célere tramitação e aprovação do projeto de lei que ora submetemos à consideração desta Casa.

O Autor.

Sala das Sessões,

Belford Roxo, 7 de julho de 2017.

Lido no Expediente
Em 08/08/17

Aprovado em 1ª Discussão
EM 30/08/17

Aprovado em 2ª Discussão
EM 06/09/17

ARMANDINHO PENÉLIS
VEREADOR

Av.: José Mariano dos Passos, 1214- sala 43 Belford Roxo – Centro- CEP: 26130-570 – RJ.
E-mail: vereadorarmandinhopenelis@cmbr.rj.gov.br TEL: 2761-1254 ramal 219